



**PARECER/PMSMG/CGM**

**PARECER Nº 336-CGM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000112/21-PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. OBJETO:** TRATA-SE DO 2º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO 20220004, SENDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES INCLUINDO OPERADOR E MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, LIMPEZA DE CANAIS RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. PARÁ. **CONTRATADO(A): MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato Nº20220004, originado do Pregão Eletrônico SRP Nº027/2021, haja vista, sua vigência encerrar em 31/12/2022. A Administração manifesta-se e solicita nova prorrogação a qual se dará de 01/01/2023 até 31/07/2023.

**1-Relatório:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 00000112/21, encaminhado a esta Controladoria, para análise e parecer dos atos oriundos do Pregão eletrônico Nº 027/2021, relacionado ao 2º Termo aditivo de prorrogação de vigência contratual. Desta feita, O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, após a manifestação do fiscal do contrato Nº 20220004, solicitou junto a empresa presadora dos serviços de locação de máquinas pesadas **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, prorrogação da vigência por meio do ofício nº 514/2022, o qual apresenta justificativa e razões para a prorrogação do contrato supracitado.

O Processo Administrativo Nº 00000112/21, encontra-se instruído com os devidos documentos. Cita-se:

- ✓ Memorando Nº 010/2022- Trata-se da manifestação do fiscal do contrato, fls. 01 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato Nº 487/2021 de 17 de agosto de 2021, fls. 02 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº20220004, fls. 03 a 19 dos autos;
- ✓ Juntou Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220004, fls. 20 a 21 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 514/2022-Secretário Municipal de Infraestrutura. Sr Rogério Lemos de Souza, comunica a empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, sobre o final da vigência do contrato 20220004 e solicita prorrogação do mesmo, fls. 22 dos autos;
- ✓ Despacho de Aceite da empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, fls. 23 dos autos;



- ✓ Ofício Nº 522/2022. Secretário Municipal de Infraestrutura solicita, junto ao departamento de Licitação, prorrogação do Contrato Nº 20220004, fls. 24 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 012/2022 de 26 de Janeiro de 2022. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá. Pará, fls. 25 a 29 dos autos;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária, fls. 30 dos autos
- ✓ Despacho do Departamento de planejamento, acerca da existência de crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a cobertura das despesas, fls. 31 dos autos;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária e Termo de Autorização, fls. 32 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 33 dos autos;
- ✓ Termo de autorização, fls. 34 dos autos;
- ✓ Justificativa técnica da Comissão Permanente de Licitação, acerca da justificativa do termo aditivo e da prorrogação, fls. 35 a 37 dos autos;
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato, fls. 38 a 39 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 41 a 44 dos autos;
- ✓ Convocação para apresentação de Documentos para a assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo, fls. 45 dos autos;
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa Contratada, fls. 46 a 52 dos autos;

## 2-Analise Sumária:

Vislumbrando o aspecto formal do processo, mediante as informações e os documentos juntados dos autos estão presentes, os requisitos necessários para a formalização do segundo Termo aditivo de Prorrogação de prazo do contrato Nº 20220004, em particular existe a justificativa para o termo aditivo, o que fica corroborado pelo parecer jurídico favorável a sua prorrogação, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração cumprir as recomendações e orientações expressas no mesmo.

No tocante a fundamentação legal para a prorrogação do contrato, existe a possibilidade prevista na cláusula sexta, item 6.1 do contrato Nº 20220004 e no **Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.**

***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

***II- A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.***

***§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***



Estando os autos revestido das devidas formalidades legais em suas fases externa e interna. Esta Controladoria, manifesta-se favoravelmente a formalização do 2º Termo aditivo, devendo a Administração, convocar a contratada para assinar o termo aditivo e publicar seu extrato na imprensa oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e Art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e com isso conferir-lhe validade e eficácia.

Na oportunidade, alerto para a necessidade do envio, dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo, para atender o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**3- Conclusão:**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 00000112, Pregão Eletrônico Nº 027/2021, 2º termo aditivo de prazo, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após o cumprimento das recomendações desta Controladoria.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 27 de dezembro de 2022.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021